PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 506. Pg, 15/12/1977.

L E I Nº 071/77

EMENTA:- Autoriza a doação de imóvel à IGREJA PRESBITERIANA DE APUCARANA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA DE APUCARANA, o imóvel constituído pelo data "c", da quadra 13 do Parque Bela Vista, desta cidade, com a área de 777,48 (setecentos e setenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de um templo destinado às atividades religiosas da donatária.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra a que se refere o artigo anterior, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDYR GALDINO
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA PINTO
Diretor do Dept. de Administração

Cópia Fiel
jeas.aux.sec.

PROCESSO 096
PROJETO DE LEI 096/77